



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0001060/2024

Número do processo: 0001060/2024	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Beneficiário: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Solicitação: 157 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0001060/2024

Local do parecer: 001.004.014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2024 16:46:44

Parecer: SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PARA RESPOSTA EM ATÉ 24 HORAS.
ARQUIVO ANEXO.

AT.TE,

Mandirituba - PR, 14 de Março de 2024.

Roberto Inocencio Pereira

Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Simone Martins 

14/03/2024 15:05

Para licitacoes@mandirituba.pr.gov.br 

Cópia Fernando Lima de Cristo 

Boa tarde

Prezado/a Sr/a:

Ref. : Edital Pregão Eletrônico No. 003/2024

Objeto:

Com relação ao edital em referencia e seus anexos, solicitamos os seguintes esclarecimentos :

QUESTÃO 1

A respeito da exigência de que a central de alarme deva aceitar 254 sensores sem fio, observou-se que a média de sensores por local será de menos de 4 (quatro) sensores por local (225 sensores / 60 locais = 3,75). Entendemos que a exigência de 254 sensores impacte em uma restrição significativa da quantidade de fabricantes que atendam a essa exigência e que essa quantidade exigida seja irrelevante ao bom funcionamento da solução. Desde que a central ofertada apresente características técnicas iguais ou superiores ao descrito no edital, pode ser ofertado um modelo com capacidade de 128 sensores?

QUESTÃO 2

Existe uma exigência de que a solução de alarmes opere na frequência de 315MHz, como exemplificado no trecho: "Sensor deverá operar em uma frequência de 315 MHz."

Existem modulações encontradas em outras frequências que apresentam desempenho superior às modulações FSK ou OOK disponíveis nestas frequências, inclusive permitindo maior potência, maior alcance e sendo menos suscetíveis a jammer. Entendemos que esta exigência é irrelevante para o perfeito funcionamento da solução e que, havendo outra faixa de frequência que adote técnicas que tragam superioridade no desempenho, serão aceitas. Está correto nosso entendimento?

QUESTÃO 3

No item 6.1.4 do Termo de Referencia – "O teste será realizado no primeiro dia útil, após o final do prazo para disponibilização do ambiente de referência.", porém não encontramos no edital ou em outro anexo a indicação da obrigatoriedade do envio dos catálogos e em qual momento. Dessa forma, favor confirmar se a documentação técnica (catálogos) deverão ser enviadas pela empresa que ficar em primeiro lugar na fase de lances.

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Att



Simone Martins Gonçalves

GERENTE COMERCIAL

simone@wni.com.br

(+55 41) 3240 7604

(+55 41) 99969 0050



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0001060/2024

Número do processo: 0001060/2024	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Beneficiário: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Solicitação: 157 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0001060/2024

Local do parecer: 001.007.001 - SEGURANÇA PÚBLICA RECEPÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2024 19:13:12

Parecer: Prezados representantes da empresa WNI,

Agradecemos seu interesse em participar da licitação para a Aquisição de equipamentos de monitoramento a serem instalados nos prédios públicos municipais e vias urbanas municipais, visando a construção do cercamento eletrônico do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Em relação aos seus questionamentos, gostaríamos de fornecer as seguintes respostas:

Questão 1: Confirmamos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo fornecedor, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Esta medida visa garantir os princípios inerentes à administração pública. Ressaltamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às solicitadas no descritivo. É importante salientar que o número de 128 sensores é inferior ao solicitado, portanto, não atende às especificações que buscamos.

Questão 2: Da mesma forma, reiteramos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo fornecedor, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Este critério é essencial para garantir a qualidade e eficiência do sistema de monitoramento. Reforçamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às especificadas no descritivo.

Questão 3: Solicitamos que os catálogos dos produtos oferecidos sejam enviados juntamente com a documentação de habilitação. Esses materiais serão importantes para avaliar a adequação dos equipamentos e serviços propostos à nossa necessidade.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais e aguardamos sua participação no processo de licitação.

Atenciosamente,

Renato Guimarães Mendes Curto Bueno
Secretário de Segurança Pública.

Mandirituba - PR, 15 de Março de 2024.

RENATO GUIMARAES MENDES CURTO

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

18/03/2024 08:40



2o Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024



Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:



18/03/2024 08:32



Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Para licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

Simone Martins 14/03/2024 15:05

Cópia Fernando Lima de Cristo

Boa tarde

Prezado/a Sr/a:

Ref.: Edital Pregão Eletrônico No. 003/2024

Objeto:

Com relação ao edital em referencia e seus anexos, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1 A respeito da exigência de que a central de alarme deva aceitar 254 sensores sem fio, observou-se que a média de sensores por local será de menos de 4 (quatro) sensores por local (225 sensores / 60 locais = 3,75). Entendemos que a exigência de 254 sensores impacte em uma restrição significativa da quantidade de fabricantes que atendam a essa exigência e que essa quantidade exigida seja irrelevante ao bom funcionamento da solução. Desde que a central ofertada apresente características técnicas iguais ou superiores ao descrito no edital, pode ser ofertado um modelo com capacidade de 128 sensores?

QUESTÃO 2 Existe uma exigência de que a solução de alarmes opere na frequência de 315MHz, como exemplificado no trecho: "Sensor deverá operar em uma frequência de 315 MHz." Existem modulações encontradas em outras frequências que apresentam desempenho superior às modulações FSK ou OOK disponíveis nestas frequências, inclusive permitindo maior potência, maior alcance e sendo menos suscetíveis a jammer. Entendemos que esta exigência é irrelevante para o perfeito funcionamento da solução e que, havendo outra faixa de frequência que adote técnicas que tragam superioridade no desempenho, serão aceitas. Esta correto nosso entendimento?

QUESTÃO 3 No item 6.1.4 do Termo de Referência - "O teste será realizado no primeiro dia útil, após o final do prazo para disponibilização do ambiente de referência.", porém não encontramos no edital ou em outro anexo a indicação da obrigatoriedade do envio dos catálogos e em qual momento. Dessa forma, favor confirmar se a documentação técnica (catálogos) deverão ser enviadas pela empresa que ficar em primeiro lugar na fase de lances.

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Att Simone Martins Gonçalves

GERENTE COMERCIAL



Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES da data de abertura do certame.

SEGUE RESPOSTA DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Prezados representantes da empresa WNI,

Agradecemos seu interesse em participar da licitação para a Aquisição de equipamentos de monitoramento a serem instalados nos prédios públicos municipais e vias urbanas municipais, visando a construção do cercamento eletrônico do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Em relação aos seus questionamentos, gostaríamos de fornecer as seguintes respostas:

Questão 1: Confirmamos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo **fornecedor**, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Esta medida visa garantir os princípios inerentes à administração pública. Ressaltamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às solicitadas no descritivo. É importante salientar que o número de 128 sensores é inferior ao solicitado, portanto, não atende às especificações que buscamos.

Questão 2: Da mesma forma, reiteramos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo **fornecedor**, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Este critério é essencial para garantir a qualidade e eficiência do sistema de monitoramento. Reforçamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às especificadas no descritivo.

Questão 3

Os catálogos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta comercial.

"6.1.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial"

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais e aguardamos sua participação no processo de licitação


Atenciosamente,

Renato Guimarães Mendes Curto Bueno

Secretário de Segurança Pública.

Re: Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



Comissão Permanente de Licitações 
18/03/2024 08:44

Para Simone Martins 

Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES da data de abertura do certame.

SEGUE RESPOSTA DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Prezados representantes da empresa WNI,

Agradecemos seu interesse em participar da licitação para a Aquisição de equipamentos de monitoramento a serem instalados nos prédios públicos municipais e vias urbanas municipais, visando a construção do cercamento eletrônico do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Em relação aos seus questionamentos, gostaríamos de fornecer as seguintes respostas:

Questão 1: Confirmamos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo fornecedor, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Esta medida visa garantir os princípios inerentes à administração pública. Ressaltamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às solicitadas no descritivo. É importante salientar que o número de 128 sensores é inferior ao solicitado, portanto, não atende às especificações que buscamos.

Questão 2: Da mesma forma, reiteramos que os equipamentos que, mediante comprovação realizada pelo fornecedor, demonstrem possuir características técnicas superiores aos dos equipamentos solicitados e às descrições técnicas contidas no presente edital, serão aceitos. Este critério é essencial para garantir a qualidade e eficiência do sistema de monitoramento. Reforçamos que não serão aceitas soluções de qualidade inferior às especificadas no descritivo.

Questão 3

Os catálogos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta comercial:

"6.1.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial."

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais e aguardamos sua participação no processo de licitação.

Atenciosamente,
Renato Guimarães Mendes Curto Bueno
Secretário de Segurança Pública.



ROBERTO I. PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(41) 3626-1122 Ramal 224 - Departamento de Licitações

Em 14/03/2024 15:05, Simone Martins escreveu:

Boa tarde
Prezado/a Sr/a:

Ref. : Edital Pregão Eletrônico No. 003/2024
Objeto:

Com relação ao edital em referencia e seus anexos, solicitamos os seguintes esclarecimentos :

QUESTÃO 1

A respeito da exigência de que a central de alarme deva aceitar 254 sensores sem fio, observou-se que a média de sensores por local será de menos de 4 (quatro) sensores por local (225 sensores / 60 locais = 3,75). Entendemos que a exigência de 254 sensores impacte em uma restrição significativa da quantidade de fabricantes que atendam a essa exigência e que essa quantidade exigida seja irrelevante ao bom funcionamento da solução. Desde que a central ofertada apresente características técnicas iguais ou superiores ao descrito no edital, pode ser ofertado um modelo com capacidade de 128 sensores?

QUESTÃO 2

Existe uma exigência de que a solução de alarmes opere na frequência de 315MHz, como exemplificado no trecho: "Sensor deverá operar em uma frequência de 315 MHz."

Existem modulações encontradas em outras frequências que apresentam desempenho superior às modulações FSK ou OOK disponíveis nestas frequências, inclusive permitindo maior potência, maior alcance e sendo menos suscetíveis a jammer. Entendemos que esta exigência é irrelevante para o perfeito funcionamento da solução e que, havendo outra faixa de frequência que adote técnicas que tragam superioridade no desempenho, serão aceitas. Está correto nosso entendimento?

QUESTÃO 3

No item 6.1.4 do Termo de Referência – "O teste será realizado no primeiro dia útil, após o final do prazo para disponibilização do ambiente de referência.", porém não encontramos no edital ou em outro anexo a indicação da obrigatoriedade do envio dos catálogos e em qual momento. Dessa forma, favor confirmar se a documentação técnica (catálogos) deverão ser enviadas pela empresa que ficar em primeiro lugar na fase de lances.

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Att



Simone Martins Gonçalves

GERENTE COMERCIAL

simone@wni.com.br

(+55 41) 3240 7604

(+55 41) 99969 0050



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de pareceres por processos

Página 1/1
Página 1
Data: 15/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0001060/2024

Número do processo: 0001060/2024	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Beneficiário: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Solicitação: 157 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0001060/2024

Local do parecer: 001.004.002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2024 10:55:42

Parecer: SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PARA RESPOSTA EM ATÉ 24 HORAS.
ARQUIVO ANEXO.

AT.TE,

Mandirituba - PR, 15 de Março de 2024.



Roberto Inocencio Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0001060/2024

Número do processo: 0001060/2024	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Beneficiário: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Solicitação: 157 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO		

Código do parecer: 9

Número do processo: 0001060/2024

Local do parecer: 001.007.001 - SEGURANÇA PÚBLICA RECEPÇÃO

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2024 18:34:19

Parecer: Questão 3 correção

Os catálogos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta comercial
6.1.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos
juntamente com a proposta comercial.

QUESTÃO 4

Como a própria empresa citou, existem diversas marcas e modelos com a especificação técnica desde edital. Cabe as empresas participantes, ajustar os preços de seus produtos e serviços para que se adequem as especificações do edital. Portanto as exigências serão mantidas.

Mandirituba - PR, 18 de Março de 2024.

RENATO GUIMARAES MENDES CURTO

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR 📄
Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (1) Impugnações (0) **Esclarecimentos (4)**

18/03/2024 08:40



2o Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Simone Martins 14/03/2024 17:13
Para licitacoes@mandirituba.pr.gov.br
Cópia Fernando Lima de Cristo
Boa tarde Prezado/a Sr/a:
Ref.: Edital Pregão Eletrônico No. 003/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.
Em complemento ao e-mail anterior, apresentamos mais um questionamento
QUESTÃO 4 Referente ao item 10 e Item 11. Câmera Tipo 1 e Tipo 2, existe a exigência do seguinte item: Deverá suportar inteligência embarcada para intrusão, tripwire suportando classificação de pessoas e veículos. De fato esta é uma das características de determinados modelos de câmeras que, praticamente todos os fabricantes possuem. Entretanto não existe nenhum fabricante que, ao inserir esta característica de inteligência em algum de seus modelos de câmera, consiga atingir o valor máximo do Edital. Para introduzir esta característica, as câmeras no mínimo doobram o valor, mas normalmente triplicam o valor máximo citado no edital. Retirando apenas este item, sim é possível atender ao valor máximo exigido. Acreditamos que as empresas que fizeram as cotações de referência não observaram este justamente este critério de exigência técnica. Podemos considerar em nossa cotação câmeras sem esta exigência técnica? Caso não seja aceita solução sem estas características, favor indicar no mínimo dois modelos de fabricantes diferentes que atendam a todas as exigências em sua totalidade e que permitam as empresas participantes adotarem valores de venda exequíveis dentro dos limites do edital.
Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.
Agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo de seu breve retorno
Att Simone Martins Gonçalves
GERENTE COMERCIAL



Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES da data de abertura do certame.

SEGUE RESPOSTA DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Questão 3 correção

Os catálogos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta comercial

6.13. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

QUESTÃO 4

Como a própria empresa citou, existem diversas marcas e modelos com a especificação técnica desde edital. Cabe as empresas participantes, ajustar os preços de seus produtos e serviços para que se adequem as especificações do edital. Portanto as exigências serão mantidas.

Atenciosamente,

Renato Guimarães Mendes Curto Bueno
Secretário de Segurança Pública.



18/03/2024 08:32



Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:



14/03/2024 13:09



Em 14/03/2024 12:16, jurídico CPN Tecnologia escreveu:



Comissão Permanente de Licitações



14/03/2024 11:06



Em 13/03/2024 16:09, jurídico CPN Tecnologia escreveu:



Comissão Permanente de Licitações

Re: 2o Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



Comissão Permanente de Licitações

18/03/2024 08:45

Para Simone Martins

Considerando o dispositivo abaixo da Lei 14.133:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES da data de abertura do certame.

SEGUE RESPOSTA DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Questão 3 correção

Os catálogos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta comercial

6.1.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

QUESTÃO 4

Como a própria empresa citou, existem diversas marcas e modelos com a especificação técnica desde edital. Cabe as empresas participantes, ajustar os preços de seus produtos e serviços para que se adequem as especificações do edital. Portanto as exigências serão mantidas.

Atenciosamente,

Renato Guimarães Mendes Curto Bueno
Secretário de Segurança Pública.

**ROBERTO I. PEREIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(41) 3626-1122 Ramal 224 - Departamento de Licitações

Em 14/03/2024 17:13, Simone Martins escreveu:

Boa tarde

Prezado/a Sr/a:

Ref. : Edital Pregão Eletrônico No. 003/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Em complemento ao e-mail anterior, apresentamos mais um questionamento

QUESTÃO 4

Referente ao item 10 e Item 11, Câmera Tipo 1 e Tipo 2, existe a exigência do seguinte item: Deverá suportar inteligência embarcada para intrusão, tripwire suportando classificação de pessoas e veículos.

De fato esta é uma das características de determinados modelos de câmeras que, praticamente todos os fabricantes possuem. Entretanto não existe nenhum fabricante que, ao inserir esta característica de inteligência em algum de seus modelos de câmera, consiga atingir o valor máximo do Edital. Para introduzir esta característica, as câmeras no mínimo dobram o valor, mas normalmente triplicam o valor máximo citado no edital. Retirando apenas este item, sim é possível atender ao valor máximo exigido. Acreditamos que as empresas que fizeram as cotações de referência não observaram este justamente este critério de exigência técnica. Podemos considerar

em nossa cotação câmeras sem esta exigência técnica? Caso não seja aceita solução sem estas características, favor indicar no mínimo dois modelos de fabricantes diferentes que atendam a todas as exigências em sua totalidade e que permitam as empresas participantes adotarem valores de venda exequíveis dentro dos limites do edital.

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Att



Simone Martins Gonçalves

GERENTE COMERCIAL

simone@wni.com.br

(+55 41) 3240 7604

(+55 41) 99969 0050